**Lei Municipal n.º 793/2019 de 10** de **dezembro** de 2019.

MINUTA: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 55.538,61 e dá outras providencias”.

O prefeito municipal de São Felipe d’Oeste, Sr. **MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Orgânica FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R$ 55.538,61** (cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**PREFEITURA**

**ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**

04.001.12.361.0004.1188 - CONVENIO Nº 295/PGE-2017 – Cooperação em Infraestrutura escolar Rede de Ensino Municipal

33309300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ - 37.654,02

**ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**

08.001.20.606.0015.1209 - DEVOLUÇÃO - CONV FED 241/2017 MD AQUIS. VEÍCULO E

33309300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ - 17.884,59

 Art. 2º Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Dez Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Dezenove.

**Marcicrênio da Silva Ferreira**

Prefeito Municipal

São Felipe D’Oeste-RO